



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 001/2021
DE 14 DE JANEIRO DE 2021

*Câmara Municipal de Canarana - MT
Publicado e Aferido no Livro de
Ocorrência no dia:
14/01/2021
[Assinatura]*

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2016 para ocupar o Cargo em Provimento Efetivo que especifica"

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2734 e 01/12/2016, e prorrogado pelo Decreto Nº 2932 de 29 de novembro de 2018 e Decreto Nº 3124 de 27 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o candidato abaixo identificado para compor o quadro de Servidores Públicos da Câmara de Canarana, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canarana – MT – Lei Complementar 028/02 :

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ADÃO JORES DOS SANTOS JOSENDE	Controlador Interno - Câmara Municipal	67,50	2º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canarana –MT, 14 de janeiro de 2021.

[Assinatura]
Paulo Jose Gonçalves

Presidente Câmara Municipal de Canarana – MT

f) ordenar as despesas da Câmara Municipal e proceder à emissão de cheques e à movimentação das contas bancárias juntamente com o 1º secretário e o tesoureiro;

CONSIDERANDO que superintender e inspecionar significam respectivamente:

“Supervisionar ou administrar como chefe (responsável); Administrar. Fazer inspeção; inspecionar ou supervisionar.
“Fazer inspeção a; vistoriar; examinar e revistar”¹

CONSIDERANDO a necessidade de se padronizar os serviços da Câmara Municipal de Cáceres, adequando-os as normas acima enumeradas, em atenção ao princípio da eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. Para a expedição de qualquer ordem de serviço, documentos em geral, relacionadas a ordenação de despesas, pagamentos, transferências bancárias, dentre outros, de responsabilidade de quaisquer das Diretorias e Secretarias desta Câmara Municipal, deve ter a anuência/autorização prévia e por escrito do Presidente, juntamente com o 1º Secretário e o Tesoureiro, conforme determinam o artigo 30, incisos I e II; artigo o artigo 27, incisos V e VIII e artigo 24, inciso VII, alínea “f”, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres

A. 2º. A solicitação de qualquer demanda por serviços e produtos necessários ao bom andamento dos trabalhos desenvolvidos pelas Diretorias e Secretarias desta Câmara Municipal de Cáceres, devem ser direcionadas primeiramente à Presidência, que analisará a necessidade e/ou conveniência de sua aquisição, não podendo ser expedido nenhum documento sem prévia autorização, ficando vedada a colheita de assinatura posterior à expedição do documento ou ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, dando-se ciência por escrito a todos os servidores desta Câmara Municipal de Cáceres.

Cáceres/MT, 12 de janeiro de 2021.

1 Fonte: <https://www.dicio.com.br/superintender/> - Acessado em 12/01/2021.

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 001/2021

DE 14 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2016 para ocupar o Cargo em Provimento Efetivo que especifica”

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2734 e 01/12/2016, e prorrogado pelo Decreto Nº 2932 de 29 de novembro de 2018 e Decreto Nº 3124 de 27 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o candidato abaixo identificado para compor o quadro de Servidores Públicos da Câmara de Canarana, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canarana – MT – Lei Complementar 028/02 :

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ADÃO JORES DOS SANTOS JOSENDE	Controlador Interno - Câmara Municipal	67,50	2º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canarana –MT, 14 de janeiro de 2021.

Paulo José Gonçalves

Presidente Câmara Municipal de Canarana – MT

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PORTARIA Nº 11/2021/GP/CMNG - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 11/2021/GP/CMNG

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. HEITOR BALESTRIN, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Resolução Normativa Nº 19/2016 - TP do TCEMT, Art. 4º;

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR, a Comissão de Transição de Governo da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT.

ART. 2º - Fica designado para compor a Comissão de Transição de Governo e suas respectivas funções, qual sejam:

ü **RODRIGO DE FARIA VEIGA VIOTTO** - Analista de Controle Interno; ü **ANA CARLA DILL PAIANO** - Contadora; ü **ROSANGELA DE SOUZA LOVISON** - Agente Administrativo; ü **MARTA TERESINHA PIT** - Vereadora; ü **GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO** - Vereadora;

ART. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogando-se as disposições em contrário, incluindo-se a Portaria nº. 25/2020/GP/CMNG de 30 de dezembro de 2020 e Portaria nº. 01/2021/GP/CMNG de 04 de janeiro de 2021, convalidando-se os atos praticados sob a Égide da mesma, até a presente data.

Gabinete do Presidente, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

HEITOR BALESTRIN

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRASE

EDITAL Nº. 01/2021 - AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2020

EDITAL Nº. 01/2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2020
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, Estado de Mato Grosso, Empresa Jurídica de direito público, situada na Avenida dos Migrantes Travessa Moacir Kramer S/N, Centro, neste ato representada pelo Presidente Senhor HEITOR BALESTRIN, buscando o que determina o Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCA, toda a população de Nova Guarita – MT, para a realização da Audiência Pública, onde se dará a exposição de atos administrativos em especial aqueles referentes ao cumprimento das metas fiscais como determina o Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

A referida Audiência Pública, estará disponível no site: www.novaguarita.mt.leg.br/transparencia Prestação de Contas Quadrimestrais, no dia 29/01/2021.

Conforme Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, e Decreto Estadual 552/2020 de 21/06/2020, alterado pelo Decreto 605 de 21/08/2020, Art. 1º Alínea

RESOLVE:

Art.1º. Fica Criada a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial, responsável pelo levantamento Patrimonial da Ager
Presidente: Carlos Eduardo Mateos da Rocha.
Membros: Bruna da Cruz Duarte
Luciana dos santos Martens.

Art.2º.

Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:
I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio AGER;

II - Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do AGER, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelas Secretarias e órgãos vinculados;

III - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens;

VII - Realizar outras atividades correlatas.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DA AGER,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 14 de janeiro de 2020

MARCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA
Diretora Presidente da AGER

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ATO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2021.
De 13 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da servidora DINÉYA VIEIRA DOS SANTOS MELO responsável pelas COMPRAS no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT e dá outras providências".

O Vereador ELICÉLIO FERREIRA DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 16 e 17 do Regimento Interno desta Casa de Leis e,

CONSIDERANDO que a coisa pública deve ser trata com transparência, publicidade e eficiência, nos termos do caput do art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE-MT determina a figura do RESPONSÁVEL PELAS COMPRAS DO LEGISLATIVO para dá mais transparência aos produtos adquiridos, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora DINÉYA VIEIRA DOS SANTOS MELO, RESPONSÁVEL PELAS COMPRAS no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 13 de janeiro de 2021.

ELICÉLIO FERREIRA DIAS
Presidente da Câmara de Vereadores de
Bom Jesus do Araguaia/MT
BIÊNIO 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2021
DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2016 para ocupar o Cargo em Provimento Efetivo que especifica"

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2734 e 01/12/2016, e prorrogado pelo Decreto Nº 2932 de 29 de novembro de 2018 e Decreto Nº 3124 de 27 de outubro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o candidato abaixo identificado para compor o quadro de Servidores Públicos da Câmara de Canarana, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canarana – MT – Lei Complementar 028/02

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ADÃO JORES DOS SANTOS JOSENDE	Controlador Interno Câmara Municipal	67,50	2º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Canarana –MT, 14 de janeiro de 2021.

Paulo Jose Gonçalves
Presidente Câmara Municipal de Canarana – MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar Municipal nº 093 de 23 de junho de 2003, na Lei Complementar Municipal nº 235, de 03 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 254 de 20/09/2011, publicada no Diário Oficial nº 25648 de 21/09/2011, e suas alterações na legislação citada nos itens abaixo, torna público o Edital Retificador nº 01 ao Edital nº 001-CMC/2020, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Cuiabá-MT.

Onde se lê:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

E-mail do concurso para contato de candidato:
faleconosco@institutoselecon.org.br

10.40 – Será eliminado o candidato que:

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA - NÍVEL

MÉDIO

Cargo: TÉCNICO LEGISLATIVO

Conhecimentos Básicos

Noções de Informática

1. MICROINFORMÁTICA: conceitos, características, funções dos componentes de hardware. Dispositivos de entrada e saída. Conectores. Conceitos sobre sistemas operacionais. Fundamentos, características e uso dos recursos do Windows 7/8/8.1/10 BR e Linux. 2. MSOffice 2010/2013/2016/2019 BR (Word, Excel, Powerpoint) e LibreOffice 6.2 (Writer, Calc e Impress): conceitos, características, ícones, atalhos de teclado e uso dos recursos. 3. Redes de Computadores e Web: conceitos, características, conectores, tecnologias, topologias, meios de transmissão, protocolos, sites de pesquisa, browsers Internet Explorer 11 BR, Edge, Firefox Mozilla, Google Chrome. Correio Eletrônico: conceitos, características, WebMail, Mozilla Thunderbird, MSOffice Outlook 2010/2013/2016/2019 BR. Redes Sociais: Facebook, r, Twitter, Orkut, MySpace, Badoo. 4. Segurança: Conceitos, características, proteção de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet. Vírus. Backup. Firewall.

Legislação:

1. Lei Orgânica da Câmara Municipal de Cuiabá. Lei nº 220 de 22 de dezembro de 2010. 2. Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003. 3. Lei Complementar Municipal nº 235, de 03 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 254 de 20/09/2011, publicada no Diário Oficial nº 25648 de 21/09/2011

SUPERIOR

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA - NÍVEL

Cargo: Analista Legislativo, Contador e Controlador Interno

Conhecimentos Básicos

Noções de Informática:

1. MICROINFORMÁTICA: conceitos, características, funções dos componentes de hardware. Dispositivos de entrada e saída. Conectores. Conceitos sobre sistemas operacionais. Fundamentos, características e uso dos recursos do Windows 7/8/8.1/10 BR e Linux. 2. MSOffice 2010/2013/2016/2019 BR (Word, Excel, Powerpoint) e LibreOffice 6.2 (Writer, Calc e Impress): conceitos, características, ícones, atalhos de teclado e uso dos recursos. 3. Redes de Computadores e Web: conceitos, características, conectores, tecnologias, topologias, meios de transmissão, protocolos, sites de pesquisa, browsers Internet Explorer 11 BR, Edge, Firefox Mozilla, Google Chrome. Correio Eletrônico: conceitos, características, WebMail, Mozilla Thunderbird, MSOffice Outlook 2010/2013/2016/2019 BR. Redes Sociais: Facebook, r, Twitter, Orkut, MySpace, Badoo. 4. Segurança: Conceitos, características, proteção de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet. Vírus. Backup. Firewall.

Conhecimentos Específicos (disciplina específica, de acordo com a habilitação descrita abaixo):